



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado Cleiton Fossá, que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, e, considerando que o Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, no mês de maio deste exercício iniciou a obra de melhoramento fluvial no Rio Itajaí-Açu, situação está que espera-se que irá acarretar em diminuição dos impactos de grandes cheias e contenção de cheias, aliviando consideravelmente o sofrimento do povo que vive na região do Médio e Alto Vale, considerando que infelizmente fazem parte da agenda de Santa Catarina, a ocorrência dos desastres naturais e eventos climáticos extremos, em especial as enchentes e fortes chuvas, e considerando que a relevante obra de dragagem do Rio Itajaí-Açu ajudará a mitigar situações de novas ocorrências, por fim, considerando a urgência do tema e que obras desta natureza são há muito tempo esperadas pela região, pois de caráter preventivo e que ajudam a mitigar essas ocorrências objetivando dar mais segurança aos cidadãos, **requer**, após deliberação em Plenário, seja encaminhado ao Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC), **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

- 1 - Que sejam fornecidas as planilhas de custos e também apresentados os planos de trabalho;
- 2 - Que seja apresentado um estudo do resultado final esperado com execução as obras;
- 3 - Quais serão as frentes de trabalho e quais serão as datas para o cumprimento das etapas predeterminadas;
- 4 - Demais informações que julgar serem necessárias para a elucidação da população que aguarda ansiosamente pela conclusão, e por resultados efetivos referente as obras supracitadas.

Sala das Sessões,

Deputado Cleiton Fossá



ELEGIS

Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Márcio Fossá**,
em 17/06/2024, às 09:54.
